



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO**

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido à CONTRATANTE, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia, referentes a peças e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 40 % ( \_\_\_\_ por cento);

b) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 3 % ( \_\_\_\_ por cento);

c) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: \_\_\_\_ % ( 3 por cento);

d) honorários, a serem cobrados da CONTRATANTE, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 8 % ( \_\_\_\_ por cento).

Mamauá, 02, de junho de 2025

Digital Comunicações Ltda.

(nome da licitante)

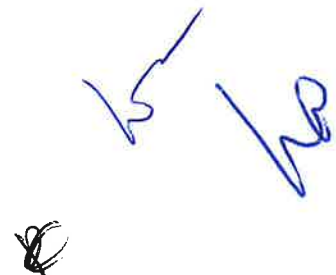
Flávia Ferreira Fendin

Representante Legal

  
Marta Martins Rocha  
Núcleo de Licitações e Contrato  
11.1 09.572.550-4







**DECLARAÇÃO**

A Digital Comunicação Ltda., CNPJ Nº 06.149.812/0001-80, endereço rua Estrela Sirius, nº 9, conjunto Morada do sol, bairro, Aleixo, CEP 69.060-094, Manaus/AM, por intermédio de sua representante constituída, abaixo identificado e assinado, em cumprimento ao estabelecido no item 14.1.2 do edital da Concorrência nº 01/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Concorda que os valores a serem pagos pela CONTRATANTE aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, será negociado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO nos termos da Minuta do Contrato;

Concorda que os valores a serem pagos pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, será negociado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO nos termos da Minuta do Contrato;

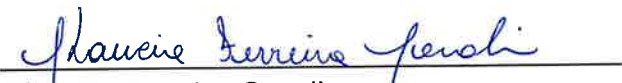
Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao CONTRATANTE as vantagens obtidas.

Informa estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula da Minuta de Contrato;

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

A proposta de preços tem validade por todo o período da Licitação até a contratação das Licitantes vencedoras do certame;

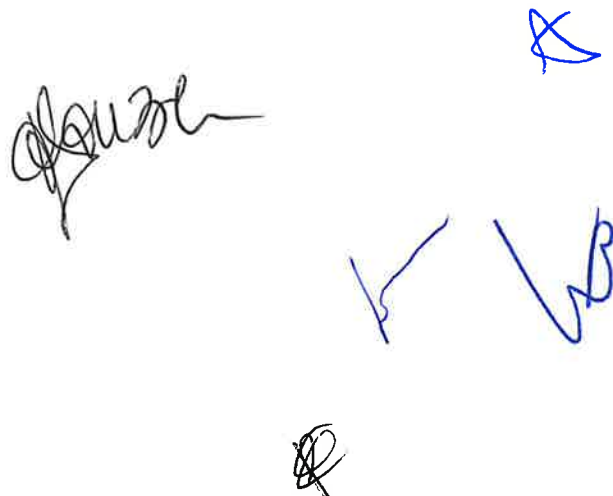
Manaus, 30 de maio de 2025



Glaucia Ferreira Gondim

RG: 2342356-0 SSP/AM / CPF: 009.580.762-43

Representante constituído



2002

h  
h  
x

h



 PROPOSTA DE PREÇO

